



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.005383/2017-76)**



A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 2.023/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/2019

Horário: 11h00min (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com execução mediante o regime de tarefa para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



3.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

3.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a)** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b)** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

3.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.6. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles.

3.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



3.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.1.1. nos itens exclusivos (se houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.7.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.7.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.6.1. Valor do item;
- 4.6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, § 2º da IN SEGES/MP n.5/2017;
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

4.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (zero virgula zero cinco).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- 5.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 5.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 5.13.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.16.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- 5.18.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.** Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 5.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 5.20.1.1.** prestados por empresas brasileiras;
- 5.20.1.2.** prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.1.3.** prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.21.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 5.22.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 5.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.25.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 5.25.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

6.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, quando for o caso.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos (quando for o caso), não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.4.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na proposta com aqueles praticados no mercado;

6.4.5. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.4.5.1. Considera-se erro no preenchimento da proposta a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

6.4.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

7.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.6. Habilitação jurídica:

7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- 7.6.6.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.6.8.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 7.6.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 7.7.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.7.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.7.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.7.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.7.6.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.7.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.7.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.8.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

7.9.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, em papel timbrado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características equivalentes, semelhantes ou superiores aos serviços de fornecimento e instalação de grades de ferro ou metalon ou pantográfica, em no mínimo 150 metros quadrados;

7.9.3. A priori, entende-se como semelhantes quaisquer um dos serviços descritos neste Termo e como superiores os serviços de estrutura metálica e congêneres que são aceitos para fins de comprovação de capacidade técnica, desde que a somatória de todos atestados perfaça o mínimo de 150 metros quadrados.

7.9.4. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo da Pessoa Jurídica Emitente;
- Período de Vigência do Contrato;
- Objeto Contratual;
- Outras informações técnicas que o licitante julgar relevante para comprovar sua capacidade técnica.

7.9.4.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.9.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

7.9.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.10. Comprovar que possui no quadro da empresa funcionário com curso técnico em soldagem ou equivalente ou superior.

7.10.1. A priori, entende-se como superior, para fins do item acima, o funcionário engenheiro mecânico e congêneres, devidamente registrado no conselho de classe.

7.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



7.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.12. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacao.ufac@gmail.com.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



7.13.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



8.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.13.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

8.13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.15. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão *no instrumento contratual ou no termo de referência*.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 DO REAJUSTE

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019**



18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3 Apresentar documentação falsa;

19.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6 Não manter a proposta;

19.1.7 Cometer fraude fiscal;

19.1.8 Comportar-se modo inidôneo.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- 19.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



19.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria)

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guiomard dos

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019**



Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**22.14.2 ANEXO II - ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE GUARDA
CORPO;**

22.14.3 ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.14.4 ANEXO IV – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**22.14.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL.**

Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2019.

Jânio da Cunha Bastos

Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREFEITURA DO CAMPUS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2019
PROCESSO 23107.005383/2017-76**

1 OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, com execução mediante o regime de tarefa, para atender às necessidades da Universidade Federal do Acre (UFAC), a serem fornecidos por Pessoa Jurídica através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, do Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Tal prestação de serviços faz-se necessária em virtude da(o):

2.1.1 Necessidade de proteger os bens públicos móveis e imóveis contra roubos, aumentando a sua durabilidade;

2.1.2 Intuito de propiciar um ambiente mais confortável e seguro para seus usuários.

2.1.3 Fornecimento e instalação de forma parcelada o objeto deste Termo de Referência, para serem utilizados nas diversas edificações da UFAC, justificam-se em virtude da necessidade imediata de dar proteção contra a ação de intempéries, bem como, proteção e segurança à comunidade universitária e ao seu patrimônio físico tendo em vista as ocorrências registradas de casos de roubo e arrombamentos que ainda acontecem em algumas áreas, bem como outros serviços importantes para bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas da UFAC.

2.2 A Contratação dos serviços deste Termo tem como objetivo a reposição dos atualmente em uso, a substituição e a execução de novos nos prédios da Universidade Federal do Acre, tendo em vista os levantamentos feitos pela Prefeitura do Campus e a demanda dos setores para realização dos serviços.

2.3 Tendo em vista as características do objeto - fornecimento de grades, lixeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



e outros, juntamente com serviço acessório -, bem como as possíveis necessidades de contratações freqüentes e em quantitativos diversos - alterações de estruturas, reposição de peças, mudança e readequação de espaços e construções de novos -, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, posto que não é possível precisar de antemão as demandas a serem executadas ao longo da vigência do contrato.

2.4 Conforme parágrafo 4º do Artigo 15 da Lei 8.666/1993, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços objeto do presente termo são SERVIÇOS COMUNS nos termos do §1º, do art. 2º do decreto 5.450/2005. Ademais, o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 define bens e serviços comuns como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.2 O presente termo de referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois **não haverá apreciação de propostas técnicas**, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União.

3.3 O objeto descrito não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Por outro lado, o mercado domina a solução pretendida, tendo em vista que o objeto em questão é ofertado por muitas empresas e comparável entre si com facilidade, sendo serviços demandados por todos os órgãos públicos.

3.4 A Instalação de grades são necessárias para dotar os espaços de segurança necessário à proteção do patrimônio, estando estritamente interligada com a segurança do campus.

3.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Fornecimento e instalação de grades, lixeiras, bicicletários, guarda-corpo, grades de proteção e outros, conforme especificado nos lotes abaixo:

3.1.1 LOTE 01: Rio Branco, Sena Madureira, Feijó

Item	Descrição	Unid.	Local da Execução	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na parte inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 313,33	R\$ 31.333,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
02	Confecção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir ela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 313,33	R\$ 31.333,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
03	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças, chumbadores (mínimo de	m ²	Rio Branco	100	R\$ 366,67	R\$ 36.667,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)		Sena Madureira	0		
			Feijó	0		
04	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	Rio Branco	60	R\$ 366,67	R\$ 22.000,20
			Sena Madureira	0		
			Feijó	0		
05	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	Rio Branco	400	R\$ 313,33	R\$ 187.998,00
			Sena Madureira	100		
			Feijó	100		
06	Confecção e Instalação de grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Rio Branco</u>	400	R\$ 366,67	R\$ 220.002,00
			<u>Sena Madureira</u>	100		
			<u>Feijó</u>	100		
07	Confecção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4"X 1/8"	m ²	<u>Rio Branco</u>	500	R\$ 306,67	R\$ 153.335,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	nas extremidades, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)		<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
08	Confecção e Instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Rio Branco</u>	500	R\$ 366,67	R\$ 183.335,00
			<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
09	Confecção e instalação de grade pantográfica . Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Rio Branco</u>	500	R\$ 376,67	R\$ 188.335,00
			<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
10	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão com concreto 10MPa. (UNIDADE)	Unidade	<u>Rio Branco</u>	120	R\$ 426,67	R\$ 51.200,40
			<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
11	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2" x 2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização) (UNIDADE)	Unidade	<u>Rio Branco</u>	800	R\$ 376,67	R\$ 301.336,00
			<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
12	Confecção e Instalação de Bicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas. Base da cantoneira de 1 ¼" x 3/16" vagas com ferro redondo de ½" tudo zincado.	Unidade	<u>Rio Branco</u>	40	R\$ 426,67	R\$ 85.334,00
			<u>Sena</u> <u>Madureira</u>	80		
			<u>Feijó</u>	80		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	Fixação: chumbado no chão com concreto 10MPa. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização) (UNIDADE)					
13	Confecção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4"X 1/8, altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Cumprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (UNIDADE)	Unidade	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
			<u>Sena Madureira</u>	10		
			<u>Feijó</u>	10		
14	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 576,67	R\$ 57.667,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
15	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
16	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Rio Branco</u>	120	R\$ 576,67	R\$ 69.200,40
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
17	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Rio Branco</u>	120	R\$ 406,67	R\$ 48.800,40
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
18	Confecção e Instalação de Escada marinho em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Rio Branco</u>	60	R\$ 626,67	R\$ 37.600,20
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
19	Confecção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epoxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)	Unidade	<u>Rio Branco</u>	200	R\$ 261,67	R\$ 52.334,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
20	Confecção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro	m ²	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 376,67	R\$ 37.667,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)		<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
21	Confecção e Instalação de Grade de Proteção quadrada para Câmara de Segurança CFTV , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2"x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água, Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 cm.	Unidade	<u>Rio Branco</u>	300	R\$ 176,67	R\$ 53.001,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
22	Confecção e Instalação de Suporte de proteção de roteador fabricado com chapa dobrada #14 medindo 23cm x 23cm x 6 cm, com pintura branco esmalte sintético, haste nas laterais para fixação na parede/forro utilizando parafusos de 10mm.	Unidade	<u>Rio Branco</u>	200	R\$ 186,67	R\$ 37.334,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
23	Confecção e Instalação de Grade de Proteção para Data Show , formato gaiola antivandalismo, confeccionada em chapa de metalon 2" x 1", medindo Altura 25 x Largura 40 x Profundidade 35cm, com porta de acesso com dobradiça e fixação com abraçadeira e parafusos ou solda e porta cadeado. devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte sintético (Cor a definir pela fiscalização)	Unidade	<u>Rio Branco</u>	100	R\$ 246,67	R\$ 24.667,00
			<u>Sena Madureira</u>	0		
			<u>Feijó</u>	0		
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$	1.987.146,60

OBS: Os Corrimões e Guarda corpo deverão atender ao disposto na NBR 9050/94 e alterações.

3.1.2 LOTE 02 - Cruzeiro do Sul

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Confecção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " nas extremidades e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas demãos de	m ²	100	R\$ 366,67	R\$ 36.667,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
25	Confecção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,50
26	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	80	R\$ 426,67	R\$ 34.133,60
27	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	30	R\$ 446,67	R\$ 13.400,10
28	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8" nas extremidades, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir com a fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	250	R\$ 346,67	R\$ 86.667,50
29	Confecção e Instalação de grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir com a fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	160	R\$ 426,67	R\$ 68.267,20
30	Confecção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4"X 1/8 " ,	m ²	300	R\$ 346,67	R\$ 104.001,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
31	Confecção e Instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	180	R\$ 426,67	R\$ 76.800,60
32	Confecção e instalação de grade pantográfica . Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir), aplicada por pistola de pressão (3 demãos). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	50	R\$ 526,67	R\$ 26.333,50
33	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão. (UNIDADE)	Unidade	30	R\$ 426,67	R\$ 12.800,10
34	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2" x 2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unidade	30	R\$ 376,67	R\$ 11.300,10
35	Confecção e Instalação de Bicicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas. Base da cantoneira de 1 ¼" x 3/16" vagas com ferro redondo de ½" tudo zincado. Fixação: chumbado no chão. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unidade	20	R\$ 476,67	R\$ 9.533,40
36	Confecção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4" X 1/8, altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Cumprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (UNIDADE)	Unidade	30	R\$ 446,67	R\$ 13.400,10
37	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	100	R\$ 676,67	R\$ 67.667,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



38	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	100	R\$ 526,67	R\$ 52.667,00
39	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	300	R\$ 676,67	R\$ 203.001,00
40	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	300	R\$ 526,67	R\$ 158.001,00
41	Confecção e Instalação de Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	m	60	R\$ 506,67	R\$ 30.400,20
42	Confecção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epoxi) (Cor a definir). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)	Unidade	30	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90
43	Confecção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	30	R\$ 376,67	R\$ 11.300,10
44	Grade de Proteção quadrada para Câmera de Segurança CFTV , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água. Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 cm.	Unidade	40	R\$ 293,33	R\$ 11.733,20
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 1.055.807,10

OBS: Os Corrimões e Guardas corpos deverão atender ao disposto na NBR 9050/94 e alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



3.1.3 LOTE 03 – Brasília, Xapuri

Item	Descrição	Unid.	Local da Execução	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Confecção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	60	R\$ 346,67	R\$ 27.733,60
			<u>Xapuri</u>	20		
46	Confecção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	50	R\$ 366,67	R\$ 25.666,90
			<u>Xapuri</u>	20		
47	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	50	R\$ 406,67	R\$ 24.400,20
			<u>Xapuri</u>	10		
48	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	50	R\$ 406,67	R\$ 28.466,90
			<u>Xapuri</u>	20		
49	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " , chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	100	R\$ 313,33	R\$ 46.999,50
			<u>Xapuri</u>	50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



50	Confeção e Instalação de grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	70	R\$ 376,67	R\$ 37.667,00
			<u>Xapuri</u>	30		
51	Confeção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"x1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4"x 1/8 ", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	70	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
			<u>Xapuri</u>	30		
52	Confeção e Instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	70	R\$ 376,67	R\$ 37.667,00
			<u>Xapuri</u>	30		
53	Confeção e instalação de grade pantográfica. Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização), aplicada por pistola de pressão (3 demãos). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	70	R\$ 426,67	R\$ 42.667,00
			<u>Xapuri</u>	30		
54	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão. (UNIDADE)	Unidade	<u>Brasileia</u>	20	R\$ 426,67	R\$ 12.800,10
			<u>Xapuri</u>	10		
55	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2"x2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unidade	<u>Brasileia</u>	30	R\$ 406,67	R\$ 20.333,50
			<u>Xapuri</u>	20		
56	Confeção e Instalação de Bicicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas. Base da cantoneira de 1 1/4" x 3/16" vagas com ferro redondo de 1/2" tudo zincado. Fixação: chumbado no chão. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unidade	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 476,67	R\$ 28.600,20
			<u>Xapuri</u>	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



57	Confeção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4"X 1/8, altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Comprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (UNIDADE)	Unidade	<u>Brasileia</u>	20	R\$ 313,33	R\$ 9.399,90
			<u>Xapuri</u>	10		
58	Confeção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 676,67	R\$ 33.833,50
			<u>Xapuri</u>	10		
59	Confeção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 526,67	R\$ 26.333,50
			<u>Xapuri</u>	10		
60	Confeção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 676,67	R\$ 33.833,50
			<u>Xapuri</u>	10		
61	Confeção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 526,67	R\$ 26.333,50
			<u>Xapuri</u>	10		
62	Confeção e Instalação de Escada marinho em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	m	<u>Brasileia</u>	15	R\$ 506,67	R\$ 10.133,40
			<u>Xapuri</u>	5		
63	Confeção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)	Unidade	<u>Brasileia</u>	25	R\$ 346,67	R\$ 10.400,10
			<u>Xapuri</u>	5		
64	Confeção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	m ²	<u>Brasileia</u>	40	R\$ 366,67	R\$ 18.333,50
			<u>Xapuri</u>	10		
65	Grade de Proteção quadrada para Câmera de Segurança CFTV , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água, Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 cm.	Unidade	<u>Brasileia</u>	15	R\$ 326,67	R\$ 6.533,40
			<u>Xapuri</u>	5		
VALOR DO LOTE 03					R\$ 538.136,20	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 3.581.089,90	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



OBS: Os Corrimões e Guardas corpos deverão atender ao disposto na NBR 9050/94 e alterações.

3.2 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, instalação, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

3.3 Os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados conforme ordem de serviço expedida pela Prefeitura do Campus;

3.4 A Contratada deve elaborar orçamento prévio, especificando os serviços e custos e submeter a Fiscalização para aprovação, semente após a aprovação devem ser confeccionadas e instalados os serviços.

3.5 Nas grades, portas, portões, ou qualquer outra estrutura, o espaçamento máximo entre as peças quadradas de $\frac{1}{2}$ ' será de 0,50 m, nos dois sentidos, ou meio dos vãos em peças inferiores a 1,00 m²; Nos portões deverá ser utilizados dobradiças de encaixe, mínimo de duas unidades por peça. As grades deverão ter no mínimo dois fixadores laterais e fixadores inferior e superior.

3.6 Todas as peças deverão ser entregues devidamente fixadas em seus locais (alvenarias, janelas, vãos de esquadrias, circulações, etc.) com argamassa de cimento/areia no traço 1:4, e será dado perfeito acabamento de rebocos na finalização do serviço pela contratada;

3.7 As peças deverão ter suas soldas esmerilhadas e lixadas, de forma a permitir um perfeito acabamento inclusive pintura anticorrosiva e esmalte sintético duas demãos;

3.8 A solda deverá atingir toda a seção das peças, e não somente uma ou outra lateral para sua fixação;

3.9 Todos os trabalhos de serralheria, tais como portas, portões, janelas, caixilhos, grades, corrimãos, guarda-corpos, devem ser executados com precisão com pintura anticorrosiva e pintura em esmalte sintético duas demãos, ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, as indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias, além, das presentes normas, no que couber;

3.10 Todo o material a ser empregado deve ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas na laminação;

3.11 Todos os furos dos rebites ou dos parafusos devem ser escareados e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



as asperezas limadas.

3.12 As dimensões dos perfilados citados como mínimos nos serviços, referem-se sempre a cada dimensão isolada, devendo esta dimensão ser rigorosamente obedecida;

3.13 Todos os batedores deverão ser em perfis tipo cantoneiras de ½” com suportes para os ferrolhos, e deverão ter a altura ou dimensão da peça a ser instalada, (porta, portões, etc.);

3.14 Os Corrimões e Guardas corpos deverão atender ao disposto na NBR 9050/94.

3.15 A Contratada será responsável pela correção das medidas no local do serviço, recuperação de rebocos, cerâmicas forros, luminárias, pisos, revestimentos, peitoris, equipamentos ou vidros danificados durante o assentamento das peças, sem nenhum ônus para a UFAC;

3.16 Todos os equipamentos, cavaletes, escada, andaimes, usados na execução do serviço, será fornecido pela contratada.

3.17 A Contratada terá o prazo de 05 dias para elaborar orçamento prévio e 05 dias para iniciar os serviços após emissão de ordem de serviço pela Fiscalização.

3.18 A Contratada deverá garantir a qualidade do material entregue, elementos, soldas, pintura, pelo período de 12 meses após o recebimento do serviço pela Fiscalização.

3.19 A contratada deverá fornecer todo material acessório à perfeita execução dos serviços, estando incluído no preço dos serviços, como buchas, soldas, parafusos, cimento etc.

3.20 A Fiscalização rejeitará os serviços prestado em desconformidade com as especificações do presente Termo.

3.21 A Contratada terá o prazo máximo de 20 dias para concluir os serviços, contados do recebimento da ordem de serviço, salvo quando solicitar prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Fiscalização.

4 DA ADJUDICAÇÃO POR LOTE

4.1 Dadas as características dos itens a serem contratados, o objeto deste Termo de Referência será composto de três Lotes, devendo o licitante fornecer proposta para todos os itens que o compõem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



4.2 A adjudicação por itens em mais de um lote poderia gerar problemas de incompatibilidade de materiais (modelagem e encaixes entre as peças e componentes das grades, diferenças de tonalidades de cores e diferenças de acabamentos) fornecidos por diferentes licitantes.

4.3 O local da realização dos serviços também justifica a adjudicação por lote

4.4 Segundo Art. 23, § 1 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

4.5 Dessa forma, de acordo com a realidade de mercado, se verifica que a licitação agrupada em três lotes, possibilita a economia de escala.

4.6 Assim sendo, não obstante as justificativas acima mencionadas os serviços ainda podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, e ainda a divisão em lotes é administrativamente viável e economicamente melhor, conforme demonstrado.

5 LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO BEM

5.1 Os serviços serão prestados no endereço a seguir:

5.1.1 LOTE 01

5.1.1.1 **Campus Universitário de Rio Branco:** Rodovia BR 364, km 04, Distrito Industrial – Rio Branco, incluindo o **Parque Zoobotânico**, na Estrada Dias Martins, localizado em área posterior ao Campus e **UTAL**, na Rodovia BR 364, km 04. CEP 69.920-900.

5.1.1.2 **Colégio de Aplicação**, Avenida Getúlio Vargas, 654, Bairro Centro, CEP 69.900-660.

5.1.1.3 **Núcleo de Sena Madureira:** Rua Monsenhor Távora, nº 526, Bairro Centro, CEP 69.940-000.

5.1.1.4 **Núcleo de Feijó:** Rua Hermenegildo Macambira, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP 69.960-000

5.1.2 LOTE 02

5.1.2.1 **Campus Floresta:** Estrada do Canela Fina, km 02, Gleba Formosa, Lote 245, Colônia São Francisco, CEP 69.980-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



5.1.2.2 **Alojamento Estudantil:** Avenida Copacabana, s/n, CEP 69.980-000.

5.1.3 LOTE 03

5.1.3.1 **Campus Fronteira:** Km 9 da rodovia BR-317, estrada do Pacífico

5.1.3.2 **Núcleo de Brasiléia:** Rua Benjamin Constant, nº 204, Bairro Centro, CEP 69.934-00

5.1.3.3 **Núcleo de Xapuri:** Rua Coronel Brandão nº 392, Bairro Centro, CEP 69.930-000.

6 DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

6.2 Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

6.3 A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Administração, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo adequado.

6.4 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de serviços e entulhos, deverão ser adequadamente separados, para posterior reciclagem ou descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

6.5 A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento dos bens e/ou serviços deverá ocorrer após execução da aquisição e serviços solicitado. Tal verificação será feita pela Fiscalização.

7 FORMA COMO OS SERVIÇOS / COMPRAS SERÃO EXECUTADOS

7.1 Os serviços serão executados de forma direta com o dia e horário

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



especificado pela Contratante.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido, incluídas eventuais prorrogações, nos termos que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

8.2 As aquisições ou as contratações adicionais do presente processo licitatório não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme estabelecido no Art. 22, § 3º da Lei nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

8.3 Entende-se por órgão não participante o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do decreto 7.892/13, faz adesão à ata de registro de preços.

8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9 DA FORMALIZAÇÃO EM CONTRATO

9.1 A obrigação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será formalizado através de Contrato no qual trará sua vigência e prorrogações, reajustes e aditivos em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, em papel timbrado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características equivalentes, semelhantes ou superiores aos serviços de fornecimento e instalação de grades de ferro ou metalon ou pantográfica, em no mínimo 150 metros quadrados;

10.1.1 A priori, entende-se como semelhantes quaisquer um dos serviços descritos neste Termo e como superiores os serviços de estrutura metálica e congêneres que são aceitos para fins de comprovação de capacidade técnica, desde que a somatória de todos atestados perfaça o mínimo de 150 metros quadrados.

10.1.2 O(s) atestado(s) deverá(o) conter:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo da Pessoa Jurídica Emitente;
- Período de Vigência do Contrato;
- Objeto Contratual;
- Outras informações técnicas que o licitante julgar relevante para comprovar sua capacidade técnica.

10.2 Comprovar que possui no quadro da empresa funcionário com curso técnico em soldagem ou equivalente ou superior.

10.2.1 A priori, entende-se como superior, para fins do item acima, o funcionário engenheiro mecânico e congêneres, devidamente registrado no conselho de classe.

11 INDICAÇÃO DE PESSOAL

11.1 A realização dos serviços prestados pela Contratada deverá ser feita por pessoal tecnicamente qualificado para o serviço, no qual o nome de seus colaboradores deverá constar em uma lista a ser entregue à Fiscalização.

11.2 O pessoal da Contratada deve estar devidamente identificado com uniforme e crachá da contratada.

12 ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 A previsão dos custos será de R\$ R\$ 3.581.089,90 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa centavos).

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas ocasionadas por este Contrato correrão por conta da Universidade Federal do Acre na seguinte Função Programática:

13.1.1 PT: 12.364.2080.20RK.0012 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Acre

PTRES: 108523

FONTE: 8100

NATUREZA DE DESPEZA: 33.90.39

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar os serviços através de pessoal HABILITADO, de modo a garantir o perfeito funcionamento.

14.2 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela UFAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



14.3 Pagar todos e quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre os serviços objeto deste Termo de Referência, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

14.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos, direta ou indiretamente, cometerem no interior das Unidades da UFAC.

14.5 Estabelecer um sistema de comunicação eficiente com a UFAC (telefone, celular fax e outros).

14.6 Para a realização destes serviços a licitante vencedora deverá dispor de pessoal qualificado e apoio técnico que se fizer necessário.

14.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.8 A Contratada se obriga a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9 Será de inteira responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas regulamentares da “Segurança e Medicina do Trabalho” cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.”

14.10 Manter o pessoal, uniformizado de forma condizente com o serviço a executar, devidamente identificados mediante o uso de crachás e providos dos equipamentos de proteção individual – EPI's;

14.11 Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

14.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório, sem prévia e expressa anuência da UFAC;

15 OBRIGAÇÕES DA UFAC

15.1 Exercer a fiscalização dos serviços através de profissional legalmente habilitado e nomeado.

15.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços ou material para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições contratuais estabelecidas. Tendo o prazo mínimo para conferir as faturas/medições de 05 (cinco) dias úteis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



sendo o pagamento efetuado após a entrega do serviço.

15.4 Paralisar os serviços caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado após o recebimento do serviço pela Fiscalização.

16.2 Os pagamentos serão realizado a medida que a Contratada for concluindo os serviços constantes das ordens de serviço e após o recebimento pela Fiscalização.

16.3 Será encaminhado um processo de pagamento por mês, com as ordens de serviço executadas e recebidas pela Fiscalização.

16.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa Contratada.

17 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização dos serviços será realizada pela Prefeitura do Campus.

18 DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação oficial pela Contratada do término do serviço, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



contrato.

19 SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3 Fraudar na execução do contrato;

19.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5 Cometer fraude fiscal;

19.1.6 Não manter a proposta.

19.1.7 Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

19.1.8 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

19.1.9 Apresentar documentação falsa;

19.1.10 Apresentar declaração falsa.

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2 Multa punitiva de:

a) 0,1 % (um décimo por cento) do valor do contrato por descumprimento de obrigações acessórias, entendidas aquela que não prejudiquem diretamente o objeto do contrato, tais como: falta de fornecimento de uniformes, crachás de identificação, etc.;

b) 0,15% (quinze centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do bem ou início de prestação dos serviços (art. 86, da Lei n.º 8666/1993);

c) 1% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigações essenciais ao cumprimento do contrato, tais como: deixar de fornecer ferramentas, acessórios, EPI (equipamentos de proteção individual), etc. (art. 87, da Lei n.º 8666/1993);

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem não entregue ou do serviço não executado (art. 87, da Lei n.º 8666/1993);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



e) 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato no caso de inexecução total do contrato (art. 87, da Lei n.º 8666/1993).

19.2.3 Multa moratória, ressarcitória, indenizatória ou compensatória de:

a) 0,15% (quinze centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do bem ou início de prestação dos serviços(art. 86, da Lei n.º 8666/1993);

b) 1% (um por cento) do valor do contrato por descumprimento de obrigações essenciais ao cumprimento do contrato, tais como: deixar de fornecer ferramentas, acessórios, EPI (equipamentos de proteção individual), etc... (art. 87, da Lei n.º 8666/1993)

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem não entregue ou do serviço não executado (art. 87, da Lei n.º 8666/1993);

d) 5% (cinco por cento) do valor do anual no caso de inexecução total do contrato (art. 87, da Lei n.º 8666/1993).

19.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1 A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, caput, do Decreto nº 7.892/2013.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todos os serviços deverão ser executados de maneira satisfatória, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas.

21.2 Serão de responsabilidade da Contratada a alimentação, transportes, e demais custos de seus empregados.

21.3 Todos os serviços especificados deverão ser verificados previamente no local por um representante da Contratada, a fim de que sejam suprimidas as eventuais dúvidas.

Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2019.

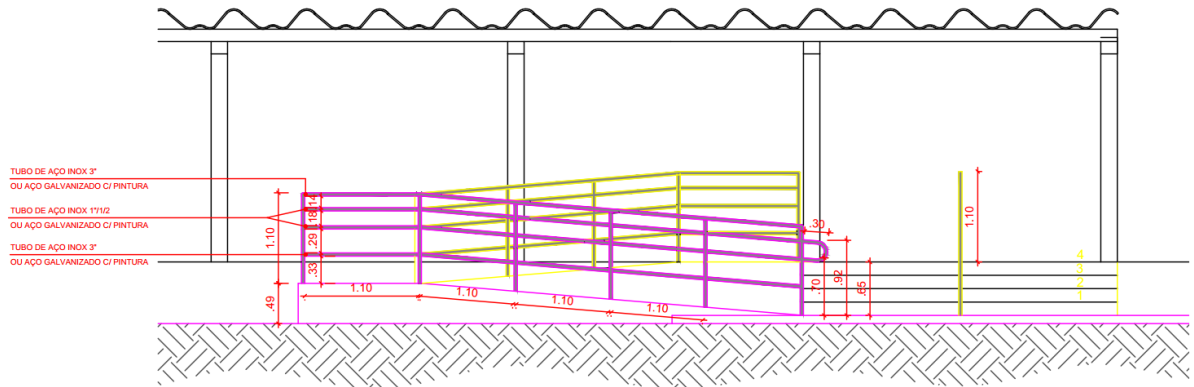
Antonio Artherson Silva Cruz
Prefeito do Campus Sede
Portaria nº 2065/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



ANEXO II - ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE GUARDA CORPO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .../2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, **Prof. Dr. JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, portador do RG n.º 307309 SSP/AC e CPF n.º 644.040.802-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2019, **Processo Administrativo nº 23107.005383/2017-76**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **material de consumo para atender as necessidades** da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º inciso II, Decreto nº 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência-DMAP nº/2018**, do Edital de **Pregão nº/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. FORNECEDOR CLASSIFICADO

EMPRESA :
CNPJ :
Endereço :
CEP :
Fone :
E-mail :

Representante legal:

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



Item	Especificação do Material/Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
LOTE 01 (Rio Branco, Sena Madureira, Feijó)					
01	Confecção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na parte inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
02	Confecção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir ela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
03	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon, com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
04	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr, com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	60		
05	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela	M ²	600		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
06	Confecção e Instalação de grade em metalon, com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	600		
07	Confecção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4"X 1/8" nas extremidades, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	500		
08	Confecção e instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	500		
09	Confecção e instalação de grade pantográfica. Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	500		
10	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão com concreto 10MPa. (UNIDADE)	Unid.	120		
11	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2" x 2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de	Unid.	800		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização) (UNIDADE)				
12	Confecção e Instalação de Bicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas. Base da cantoneira de 1 ¼" x 3/16" vagas com ferro redondo de ½" tudo zincado. Fixação: chumbado no chão com concreto 10MPa. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização) (UNIDADE)	Unid.	200		
13	Confecção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4"X 1/8", altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Comprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (UNIDADE)	Unid.	120		
14	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para escada (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metro	100		
15	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para escada pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metro	100		
16	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metro	120		
17	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metro	120		
18	Confecção e Instalação de Escada marinho em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	Metro	60		
19	Confecção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epoxi) (Cor a definir pela	Unid.	200		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	fiscalização). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)				
20	Confecção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
21	Confecção e Instalação de Grade de Proteção quadrada para Câmera de Segurança CFTV, formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2"x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água, Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 cm.	Unid.	300		
22	Confecção e Instalação de Suporte de proteção de roteador fabricado com chapa dobrada #14 medindo 23cm x 23cm x 6 cm, com pintura branco esmalte sintético, haste nas laterais para fixação na parede/forro utilizando parafusos de 10mm.	Unid.	200		
23	Confecção e Instalação de Grade de Proteção para Data Show , formato gaiola antivandalismo, confeccionada em chapa de metalon 2" x 1", medindo Altura 25 x Largura 40 x Profundidade 35cm, com porta de acesso com dobradiça e fixação com abraçadeira e parafusos ou solda e porta cadeado. Devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte sintético (Cor a definir pela fiscalização)	Unid.	100		
LOTE 02 (CRUZEIRO DO SUL)					
24	Confecção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " nas extremidades e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas	M ²	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
25	Confecção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	50		
26	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	80		
27	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	30		
28	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8" nas extremidades, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir com a fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	250		
29	Confecção e Instalação de grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm	M ²	160		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir com a fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
30	Confecção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4"X 1/8", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	300		
31	Confecção e instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	180		
32	Confecção e instalação de grade pantográfica. Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir), aplicada por pistola de pressão (3 demãos). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	50		
33	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão. (UNIDADE)	Unid.	30		
34	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2" x 2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unid.	30		
35	Confecção e Instalação de Bicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas.	Unid.	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	Base da cantoneira de 1 ¼" x 3/16" vagas com ferro redondo de ½" tudo zincado. Fixação: chumbado no chão. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)				
36	Confecção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4"X 1/8, altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Comprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (UNIDADE)	Unid.	30		
37	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para escada (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	100		
38	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para escada pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	100		
39	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	300		
40	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	300		
41	Confecção e Instalação de Escada marinho em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	60		
42	Confecção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epoxi) (Cor a definir). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)	Unid.	30		
43	Confecção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das	M ²	30		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
44	Grade de Proteção quadrada para Câmera de Segurança CFTV, formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água, Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 c.	Unid.	40		
LOTE 03 (BRASILÉIA, XAPURI)					
45	Confeção e instalação de portões tipo grade, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e dois fechos com porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), com dobradiças, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	80		
46	Confeção e instalação de portões tipo grade de correr, com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 50 centímetros entre elas, cantoneira 3/4"X 1/8 " e porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	70		
47	Confeção e Instalação de portão/grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, dobradiças,	M ²	60		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
48	Confecção e Instalação de portão/grade em metalon de correr , com perfis retangulares, quadro e interior em 2" x 1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, com fechadura e ferrolhos, porta cadeado, um na parte superior e outro na inferior do portão, com guarnições, inclusive guias, trilhos, roldanas, rolamentos e fecho devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	70		
49	Confecção e Instalação de grade com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 25 centímetros entre elas, cantoneira 3/4" X 1/8", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	150		
50	Confecção e Instalação de grade em metalon , com perfis retangulares, quadro e interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 25 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), dobradiças e porta cadeados (quando necessário) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
51	Confecção e instalação de grade para janela com barras cilíndricas na vertical (vergalhão de aço) de 3/8" polegadas e espaçamento entre elas de 10 centímetros, além de possuir barra chata na horizontal de 3/4" X 1/8" com espaçamento de 50 centímetros, entre elas, e cantoneiras 3/4" X 1/8", chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear), devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
52	Confecção e Instalação de grade para janela em metalon , com perfis retangulares, quadro e	M ²	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



	interior em 2"x1", espaçamento a cada 10 cm vertical e 50 cm na horizontal, chumbadores (mínimo de 06 (seis) ou 02 (dois) a cada metro linear) devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)				
53	Confecção e instalação de grade pantográfica. Compõe-se a mesma de: perfil pantográfico, de chapa 16 para pantográfica, sanfonas, guia superior, rolamentos duplos para roldanas, trilho inferior, suporte para cadeado duplo, A fixação pode ser por chumbamento ou por parafuso com bucha. Para grade pantográfica instalada em janelas deverá ter 02 (dois) xadrezes e para a instalada em porta deverá ter 03 (três) xadrezes. A grade deve ter tratamento anti corrosivo (2 demãos) e tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização), aplicada por pistola de pressão (3 demãos). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	100		
54	Cesta composta de tela moeda inox na lateral e no fundo, com 60 centímetros de altura, 35 centímetros de diâmetro. Haste de sustentação da cesta de tubo galvanizado inox com 2" com 1,10 metros de altura considerado do solo, para sustentação da cesta. Fixação: Chumbado no chão. (UNIDADE)	Unid.	30		
55	Protetor para árvore , confeccionado em tela soldada galvanizada 2"x2" com altura de 110 centímetros e 60 centímetros de diâmetro, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unid.	50		
56	Confecção e Instalação de Bicicletário de 6 lugares cada – 2,00 metros por 0,60 metros. Material: ferro zincado e cantoneiras zincadas. Base da cantoneira de 1 1/4" x 3/16" vagas com ferro redondo de 1/2" tudo zincado. Fixação: chumbado no chão. Pintado com duas demãos de zarcão e com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir) (UNIDADE)	Unid.	60		
57	Confecção e Instalação de grade protetora para bebedouro , confeccionada em cantoneiras 3/4"X 1/8", altura: 95 cm x Largura: 38 cm x Comprimento: 38 cm, além de possuir 03 barras chatas em cada lado, na horizontal de 3/4"X1/8" com espaçamento de 40 cm e 06 cm, com dobradiças e porta cadeado e abertura na parte superior, com chapa galvanizada de 6cm de largura na parte superior e furo para garrafão, com 6 chumbadores e devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir). (UNIDADE)	Unid.	30		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



58	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para escada (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	50		
59	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para escada pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	50		
60	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço inox para Rampa (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	70		
61	Confecção e Instalação de Guarda corpo em tubo de aço galvanizado para rampa pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (conforme detalhe em anexo) (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	50		
62	Confecção e Instalação de Escada marinho em tubo de aço galvanizado de 1/1/2" de 6 degraus, pintado com duas demãos de tinta antiferrugem e duas demãos de esmalte sintético (VALOR POR METRO LINEAR)	Metros	20		
63	Confecção e Instalação de grade protetora para refletor , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, Fixação com buchas e parafusos especiais ou chumbada, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir). Dimensões: Largura 35 cm, Altura 30 cm, comprimento 40 cm. (UNIDADE)	Unid.	30		
64	Confecção e Instalação de Portão com duas folhas , contorno de Ferro Galvanizado de 2", Chapa 16, inclusive contraventamento na horizontal e vertical, interior em tela de arame galvanizado de 5x15cm, fixada ao longo do tubo, com dobradiças, ferrolhos e porta cadeado, devidamente aparelhada com duas demãos de zarcão e recomposição das paredes no mesmo padrão existente. Pintado com duas demãos tinta esmalte sintético (cor a definir pela fiscalização). (VALOR POR METRO QUADRADO)	M ²	50		
65	Grade de Proteção quadrada para Câmera de Segurança CFTV , formato gaiola antivandalismo, tela soldada galvanizada 2" x 2", cantoneiras 3/4"X 1/8, parte superior e inferior fechada com chapa de aço com ralo para escoar água, Fixação com buchas e parafusos especiais, confeccionada em Aço Galvanizado, porta de acesso com dobradiça e porta cadeado, pintada com pintura Eletrostática (Epóxi) (Cor a definir pela fiscalização). Dimensões: Largura 18,5 cm, Altura 17,5 cm, Profundidade 40 cm.	Unid.	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



VALOR TOTAL	R\$:
-------------	------

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

5. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) quando:

5.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.

7.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco/Ac xxxxxx de xxxxxxxxxx de

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019



ANEXO IV – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DO CADASTRO DE RESERVA N.º/2018

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº Dr. MINORU MARTINS KINPARA, inscrito no CPF nº 217.220.992-91, portador da Carteira de Identidade nº 155.481 SSP/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					R\$ 000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019**



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º .../2018, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: